

Resolução 115/92-CONSEPE

**Aprova distribuição de recursos do Fundo de Apoio a Extensão da UDESC.**

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 44, Inciso X, do Estatuto da UDESC,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de distribuição dos recursos do Fundo de Apoio a Extensão, para os projetos que atenderam as normas do Edital nº 02/92 – Chamada I/92, cujos prazos foram prorrogados pelo Edital nº 03/92;
- a devida seleção desses projetos pelos Comitês de Avaliação e Conselhos de Centro das Unidades de Ensino da UDESC;

R E S O L V E, "ad referendum" do CONSEPE:

Art. 1º – Aprovar a distribuição dos recursos financeiros destinados a Chamada I/92, do Fundo de Apoio a Extensão da UDESC, aos projetos de Extensão originários do Centro de Educação Física e Desportos - CEFID, Centro de Ciências Agroveterinárias - CAV e Centro de Ciências Tecnológicas - FEJ, tudo na forma estabelecida nas Planilhas Orçamentárias anexas, as quais ficam fazendo parte integrante desta Resolução.

P. Único – Ficam excluídos da distribuição feita no "caput" deste artigo, os recursos aplicados aos projetos de autoria do Centro de Artes e Centro de Ciências da Educação, já contemplados pela Resolução nº 113/92-CONSEPE.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 16 de junho de 1992.

Prof. Rogério Braz da Silva  
Presidente